Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
A(s) Comissão(ões) de Legislação
Justiça
Em 22 de abril de 2009
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 314/2009.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.465 de 31 de março de 2009 e dá outras providências.

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.465 de 31 de março de 2009.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a data de 31 de março de 2009.

JUSTIFICATIVA:

A Lei nº 2.465 de 31 de março de 2009 está eivada de vício, tendo em vista sua inconstitucionalidade, pois seus termos afrontam as normas contidas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial da norma do artigo 37, XII. E considerando todos os bons princípios que devem pautar os atos praticados pela administração pública, em especial o da legalidade, da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2009.

Renato Cezar Medeiros dos Santos
Presidente

Jorge Carlos de Medeiros Gonçalves
Vice-Presidente

Rosi Farias
1ª Secretária

Grace de Medeiros Araújo Pontes
2ª Secretária